



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e onze minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=2vx8aFLxsro>), foi realizada a **Quadragesima Sexta Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Danilo Ribeiro de Sá Teles, Dejahyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Guilherme Lafourcade Asmus, representante da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste); Renato Prado Siqueira, representante da Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); Lucas Lima Pereira da Silva, representante Discente; Shirley Maria da Costa Araújo, André Kioshi da Silva Nakamura, Celly Nataly Cavalcante de Souza e Aroldo Careaga, como representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Marcio Fernando Magosso e Robson de Araujo Filho, como representantes Docentes. **I - Abertura:** A Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quatorze conselheiros, no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **II - Expediente: 1. Justificativas de ausências:** Erike de Castro Costa, em período de férias; Júlio César dos Santos e suplente, Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, ambos estão em reunião do Colégio de Dirigentes de seus respectivos IFs; Krysla Barbosa Rocha de Carvalho, devido a compromissos escolares; João Marques Silva, em razão de consulta médica; e Ricardo Senna, devido agenda concomitante com a reunião. **2. Presença de convidado:** Paulo Francis Florencio Dutra, Diretor-Executivo da Reitoria (Diret) **3. Aprovação das atas das reuniões anteriores:** Na sequência, a presidente consultou o pleno sobre a aprovação das atas da Trigésima Nona e Quadragesima Reunião Extraordinária, e da Quadragesima Quinta Reunião Ordinária, encaminhadas previamente por e-mail aos conselheiros. Não houve manifestações e as atas foram aprovadas. **4. Aprovação do calendário de reuniões 2023 e apresentação dos informes da presidência:** A presidente comunicou que a secretaria enviaria os informes das ações da presidência por email aos membros. Na sequência a secretaria projetou e apresentou a sugestão de calendário com as datas para as reuniões do Cosup em 2023. André e Shirley elogiaram o tempo de planejamento entre as datas de convocação e de realização das reuniões. Shirley também observou que as reuniões vespertinas geralmente tem o *quorum* maior e sugeriu que as reuniões ocorressem à tarde. Paulo solicitou alteração da data da 47ª RO devido ao prazo de entrega do relatório de gestão à CGU^[1] e pediu a antecipação do dia 30 de março para dia 27 ou 23 de março. A secretaria esclareceu que o ideal seria marcar uma reunião extraordinária exclusiva para analisar o relatório de gestão. Isto posto, o pleno concordou com o agendamento de reunião extraordinária para o dia 27 de março de 2023 e alteração da 47ª RO para dia 23 de março. Na sequência, a presidente fez um repasse sobre a situação financeira e orçamentária da Rede Federal e disse que o orçamento está bloqueado e sendo reduzido e disse nunca ter visto esta situação e que tal cenário impacta diretamente no pagamento dos parceiros e terceirizados, além de impedir o avanço das ações. A presidente ressaltou que esta condição está acima da ação da gestão e não possui controle sobre a mesma. Por outro lado, comentou que o IFMS foi agraciado com uma emenda de bancada no valor de oito milhões de reais para 2023, que será direcionado para as ações referentes às demandas de infraestrutura. Em continuação, Elaine disse que a instituição obteve conceito 4 pelo Ministério da Educação - MEC em dois cursos, sendo um do *Campus* Naviraí e outro do *Campus* Três Lagoas, além do primeiro conceito número 5 do IFMS, de curso do *Campus* Jardim, e ressaltou que esse resultado é produto do trabalho em equipe entre as pró-reitorias, comunidade interna e a gestão passada também. **III - Ordem do dia: 1. Apresentação e definição de comissão relatora: 1.1 Processo nº 23347.003811.2021-80 - Regimento do Conselho de Campus do IFMS. Apresentação:** Paulo Francis Florencio Dutra (Diretor-Executivo da Reitoria). Com a palavra, o diretor explicou que o processo iniciou em 2020 pela própria Diretoria-Executiva, que fez um levantamento e apresentou um relatório. Posteriormente foi constituída uma comissão de elaboração do regimento do conselho de *campus* e o processo passou no CODIR e no COSUP em 2022, que deliberou pelo processo de consulta pública. A presidente comentou que é preciso instituir uma comissão do COSUP e Shirley disse que talvez fosse necessário fazer uma campanha com os servidores para que estes participem e contribuam no documento durante o prazo da consulta, a fim de validar de fato o processo. A presidente consultou o pleno para saber quem se voluntaria a participar da comissão, e Paulo explicou que deve ter pelo menos um representante de cada segmento. Então foram definidos os seguintes membros para compor a comissão: Docente: Robson de Araújo; Técnico Administrativo: Celly Souza; Discente: Victória Rosseto; Egresso: Krysla Barbosa; Dirigentes: Wanderson Batista; Sociedade Civil: Ricardo Senna; Empresas Estatais: Márcio Pereira; Ex-reitores: Luiz Simão. Ministério da Educação: Júlio dos Santos. A seguir, a presidente comentou que em relação ao prazo, o ideal é deixar que a comissão estipule o cronograma, e sugeriu um tempo entre 15 a 20 dias, no período de fevereiro a março. Elaine sugeriu também que o prazo da portaria seja de 60 dias a partir de fevereiro. Prosseguindo

com a pauta para o item **2. Apreciação, discussão e votação de processos**, a presidente comentou que a Pró-Reitora Cláudia sugeriu inversão de pauta a fim de passar primeiramente, e em conjunto, os processos de projetos de curso, portanto o primeiro processo a ser analisado foi o **2.6 Processo nº 23347.008259.2021-16 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Nova Andradina**. Relatoria: Marcio Fernando Magosso. Com a palavra, o relator procedeu com a leitura do parecer constituído de histórico e da seguinte análise: Trata-se da análise do processo no: 23347.008259.2021-16 sobre a Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Nova Andradina, a fim de atender as demandas apontadas, sobretudo, pela Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que versa sobre a necessidade da curricularização da extensão. Para efetivar essa análise, foram pesquisados as seguintes fontes: 1) Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações; 2) Resolução CNE/CES No 7, de 18 de dezembro de 2018; 3) Regulamento de Organização das Atividades de Extensão, nos cursos de graduação presenciais e/ou a distância do IFMS; 4) Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS (PDI 2019-2023); 5) Diretrizes complementares expedidas pelos órgãos competentes e pelo IFMS; 6) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP no 01/2021); 7) Regulamento da Organização Didático Pedagógica do IFMS.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES

1- SUBSTITUIR: pág. 03 – Câmpus Nova Andradina. POR: Campus Nova Andradina. MOTIVO: de acordo com a Nota Informativa no 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é Campus, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima.

2- SUBSTITUIR: pág. 09 – “as instituições que oferecem graduações tecnológicas foram orientadas a adotarem as denominações dos cursos que o compõem” POR: “as instituições que oferecem graduações tecnológicas foram orientadas a adotar as denominações dos cursos que o compõem” MOTIVO: adequação de número do verbo.

3- REESTRUTURAR: págs. 11 – Tabela 2. MOTIVO: dificuldade de compreensão dos números quebrados na coluna TOTAL.

4- REESTRUTURAR: págs. 41 e 42 – Tabela 28. MOTIVO: A tabela apresenta-se confusa com os textos e números quebrados de forma inadequada, dificultando sua leitura e compreensão. Os números designados abaixo dos termos “DESLIG.”, que supõem-se ser referente à quantidade de desligamentos ocorridos no período relatado, são precedidos de indicativo de negativo (sinal de menos), que são desnecessários e devem ser retirados, uma vez que o indicativo já é sobre o quantitativo de indivíduos desligados do setor e, portanto, se tratam de números reais. Sugiro inverter os eixos para adequar melhor ao espaço.

5 - SUBSTITUIR: pág. 42 – “O Gráfico 13 apresenta o saldo de movimentações, quantidade de admitidos subtraída a quantidade de desligamentos. Após dois anos de saldo positivo em contratações, 2015 apresentou saldo negativo das movimentações (- 995), puxado principalmente pela Indústria (-611) e Comércio (-192). Em 2016 houve saldo positivo em contratações, puxado pela Indústria (+167), enquanto que 2017 apresentou saldo negativo, impactados por Indústria e Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca. Em 2018, o saldo de movimentação ficou praticamente estável (+40).” POR: “O Gráfico 13 apresenta o saldo de movimentações, quantidade de admitidos subtraída a quantidade de desligamentos. Após dois anos de saldo positivo em contratações, 2015 apresentou saldo negativo das movimentações (995), puxado principalmente pela Indústria (611) e Comércio (192). Em 2016 houve saldo positivo em contratações, puxado pela Indústria (167), enquanto que 2017 apresentou saldo negativo, impactados por Indústria e Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca. Em 2018, o saldo de movimentação ficou praticamente estável (40).” MOTIVO: mesma motivação apresentada no item 3; ademais, o próprio texto já reforça a questão do incremento e da diminuição de pessoas por setor.

6- REESTRUTURAR: Tabela 30. MOTIVO: dificuldade de compreensão dos textos quebrados.

7 - CORRIGIR: pág. 60. A frase inicial do último parágrafo (“A estruturação e a sistematização do currículo...”) está alinhada à esquerda com a margem. Precisa estar a 1,25cm da margem. MOTIVO: Acertar o alinhamento dos parágrafos.

8- SUBSTITUIR: pág. 65 “a distância (IFMS,2019).” POR: “a distância (IFMS, 2019).” MOTIVO: acrescentar espaço entre a vírgula após IFMS e o ano após a vírgula.

9- CORRIGIR: pág. 67. A frase inicial do primeiro parágrafo do item 5.3.5 (“Conforme a instrução normativa...”) está alinhada à esquerda com a margem. Precisa estar a 1,25cm da margem. MOTIVO: Acertar o alinhamento dos parágrafos.

10- CORRIGIR: pág. 67 até 71. Todos os parágrafos dos itens 5.4 e 5.5 estão alinhados à esquerda com a margem. Precisam estar a 1,25cm da margem. MOTIVO: Acertar o alinhamento dos parágrafos.

11- SUBSTITUIR: pág. 69. “Este fluxograma pode ser observado na Figura abaixo”. POR: “Este fluxograma pode ser observado na Figura 3 abaixo”. MOTIVO: identificar corretamente a figura.

12- SUBSTITUIR: pág. 70. “...voltam ao IFMS (com o diagnóstico e elaboram um plano de intervenção(ou planos) e...” POR: “...voltam ao IFMS (com o diagnóstico e elaboram um ou mais planos de intervenção) e...” MOTIVO: adequação aos parênteses e espaçamento.

13- SUBSTITUIR: pág. 70. “Levantadas essas informações e necessidades da comunidade, será construído 1 planos de ação para atendimento, 2 onde serão...” POR: “Levantadas essas informações e necessidades da comunidade, serão construídos 1 planos de ação para atendimento,2 onde serão...” MOTIVO: adequação de número (1) e adequação de espaçamento (2).

14- SUBSTITUIR: pág. 71. “b) Indicador: número de pessoas mobilizadas na atividade de extensão(professores,...” POR: “b) Indicador: número de pessoas mobilizadas na atividade de extensão (professores,...” MOTIVO: adequação de espaçamento.

15- RETIRAR ou CORRIGIR: págs. 95 e 96. Quadro vazio de Unidade Curricular Eletiva.MOTIVO: Não há dados a respeito da disciplina ofertada.

16- CORRIGIR: pág. 101. Tabela 39. O item “Dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas” não está precedido por marcador como os demais.

17- CORRIGIR: pág. 104. Todos os parágrafos dos itens 5.8 e 5.9 estão alinhados à esquerda com a margem. Precisam estar a 1,25cm da margem. MOTIVO: Acertar o alinhamento dos parágrafos.

18- SUBSTITUIR: pág. 104. “...onde se inicia as unidades

curriculares de extensão...” POR: “...onde se iniciam as unidades curriculares de extensão...” MOTIVO: adequação à concordância numérica. 19- SUBSTITUIR: pág. 104. “...Mato Grosso do Sul(IFMS,...” POR: “...Mato Grosso do Sul (IFMS,...” MOTIVO: adequação de espaçamento. 20- SUBSTITUIR: pág. 106. “...Necessidades Específicas (Napne) de cada campus, em parceria com...” POR: “...Necessidades Específicas (Napne) de cada campus, em parceria com...” MOTIVO: de acordo com a Nota Informativa no 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é campus, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 21- CORRIGIR: pág. 107. Espaçamentos. MOTIVO: Adequação de espaçamentos. 22 - SUBSTITUIR: pág. 107. “...Educação Específicas(Napne) e Núcleo de Estudos...” POR: “...Educação Específicas (Napne) e Núcleo de Estudos...” MOTIVO: Adequação de espaçamentos. 23- SUBSTITUIR: pág. 107. “Por ter um campus com vegetação nativa...” POR: “Por ter um campus com vegetação nativa...” MOTIVO: de acordo com a Nota Informativa no 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é campus, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 24- SUBSTITUIR: pág. 108. “...calendário acadêmico do campus Nova Andradina.” POR: “...calendário acadêmico do campus Nova Andradina.” MOTIVO: de acordo com a Nota Informativa no 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é campus, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 25- CORRIGIR/ADEQUAR: pág. /108-110. ITEM 5.15. Metodologia. MOTIVO: No parágrafo 11, que fala sobre estudantes com altas habilidades/superdotação, em sua frase final, lê-se que: “O estudante que optar pelo percurso formativo flexível terá garantida a quebra de pré-requisito.”, entretanto, no mesmo item 5.15, o parágrafo 4o traz a informação que: “Não há pré-requisitos entre unidades curriculares.”; dessa via, se não há pré-requisitos como inicialmente informado, logo, não há como haver quebra de pré-requisito. Essa ideia antitética precisa ser elucidada, afinal, há ou não há pré-requisitos? 26- CORRIGIR: pág. 119: **MOTIVO:** Adequação de espaçamentos. Acertar o alinhamento do parágrafo inicial do item 8, pois está alinhada à esquerda com a margem e precisa estar a 1,25cm da mesma. 27- **SUBSTITUIR: MOTIVO:** Remover a vírgula e adicionar um espaço único em seu lugar, pois, segundo a Resolução 7 da 9ª Convenção Geral de Pesos e Medidas (CGPM) de 1948 que valida o Sistema Internacional de Unidades (SI), números com mais de quatro dígitos devem ser separados por um espaço a cada grupo de três dígitos; não se deve utilizar pontos ou vírgulas nessas separações para evitar confusões com as marcações de decimais (ex: 299 792 458, mas não 299.792.458 ou 299, 792, 458). Esta convenção é também aplicada à direita do marcador de decimais (ex: 22,989 8) (file:///D:/Downloads/cmrodrigues,+article52.pdf). 28- **SUBSTITUIR:** pág. 121. “...na UFMS **Campus** Nova Andradina (UFMS-CPNA)...” **POR:** “...na UFMS **campus** Nova Andradina (UFMS-CPNA)...” **MOTIVO:** de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 29- **CORRIGIR:** pág. 123. Item 9, **MOTIVO:** Adequação de espaçamento. 30- **SUBSTITUIR:** pág. 127. “...de Sistemas, do **campus** Nova Andradina do IFMS...” **POR:** “...de Sistemas, do **campus** Nova Andradina do IFMS...” **MOTIVO:** de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 31- **SUBSTITUIR:** pág. 128. “...Desenvolvimento de Sistemas, do **campus** Nova Andradina do IFMS...” **POR:** “...Desenvolvimento de Sistemas, do **campus** Nova Andradina do IFMS...” **MOTIVO:** de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 32- **ADEQUAR:** pág. 129. O item “9.4 Coordenação de Curso” traz em seus parágrafos o termo “**o coordenador**”, explicitamente denotando que a pessoa que ocupa o cargo é do gênero masculino; entretanto, fica mais adequado fazer referência ao cargo de COORDENAÇÃO, que não possui gênero, que à pessoa que o ocupa. **MOTIVO:** Seguindo a própria linhagem de pensamento do documento que traz sempre a possibilidade de 2 gêneros em suas definições, ademais, observa-se que hoje o cargo de coordenação é ocupado por indivíduo de gênero masculino, mas essa ocupação é transitória e, num outro momento, pode ser ocupado por indivíduo de gênero feminino ou de outra identificação, dessa forma, manter a neutralidade nos termos, facilitará eventuais atualizações além de seguir o mesmo modelo já adotado em outros PPCs do IFMS. 33- **SUBSTITUIR:** pág. 130. “...O IFMS **campus** Nova Andradina conta com uma equipe multidisciplinar...” **POR:** “...O IFMS **campus** Nova Andradina conta com uma equipe multidisciplinar...” **MOTIVO:** de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 34- **SUBSTITUIR:** pág. 133. “...esta equipe se **preocupada** em manter um estudo sobre...” **POR:** “...esta equipe se **preocupa** em manter um estudo sobre...” **MOTIVO:** adequação do verbo preocupar ao sujeito (esta equipe). 35- **SUBSTITUIR:** pág. 133. “...com os demais setores dos **campi**, ações atendimento estudantes...” **POR:** “...com os demais setores dos **campi**, ações atendimento estudantes...” **MOTIVO:** de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra *campus*, bem como de seu plural, *campi*, é em itálico. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito

acima. 36- **SUBSTITUIR**: pág. 134. "...No IFMS **Campus** Nova Andradina..." **POR**: "...No IFMS **campus** Nova Andradina..." **MOTIVO**: de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 37- **SUBSTITUIR**: pág. 135. "...o **campus** e sua efetiva participação como colaboradores..." **POR**: "...o **campus** e sua efetiva participação como colaboradores..." **MOTIVO**: de acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *Campus*, em itálico e sem acento circunflexo. Essa nota informativa foi emitida para padronizar a escrita dessa palavra na rede, sendo, para tal, consultada a Academia Brasileira de Letras (ABL) que se manifestou da forma como descrito acima. 38- **CORRIGIR**: pág. 137 – 140. Item 13. Referências Bibliográficas. Devem estar alinhadas somente à esquerda e ordenadas em ordem alfabética. **MOTIVO**: Seguir a normativa mais recente da ABNT. 39- **CORRIGIR**: págs. 101; 123; 124; 127; 128 e 130. **MOTIVO**: os itens indicados como Tabelas 39; 40; 41; 42; 43 e 44, na verdade, são QUADROS e devem ser apresentados como tal. Tabelas são formadas por linhas verticais, com as bordas laterais abertas, sendo, geralmente, utilizadas para apresentar dados quantitativos. Quadros, no entanto, são formados por linhas verticais e horizontais, tendo todas suas extremidades fechadas e sendo mais utilizados para mostrar dados qualitativos e descritivos, como os que são apresentados no documento. 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator manifestou: 1- a necessidade de todo documento encaminhado aos conselhos passar antes por revisão ortográfica e de formatação; 2- a necessidade da reitoria encaminhar aos *campi* a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC para conhecimento da correta grafia das palavras *campus* e *campi*; e 3- manifestou-se favoravelmente à aprovação do Processo 23347.008259.2021-16 sobre a Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - *campus* Nova Andradina, desde que atendidas as sugestões de alteração do item 4 desse relato. Ao final da leitura do parecer não houve manifestação e o processo foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. Antes de prosseguir para o próximo processo, o conselheiro Danilo sugeriu celeridade na leitura dos pareceres e na votação simbólica dos processos, ao invés de ser nominal. Em concordância do pleno, o próximo relato apreciado foi o **2.7 Processo nº 23347.008253.2021-49 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - Campus Três Lagoas**. Relatoria: Dejahyr Lopes Júnior. O relator leu o seguinte parecer: 3. ANÁLISE Foi identificado o atendimento da solicitação, via despacho da DIGRA, a saber, [Despacho #460326](#): "Para revisão do PPC e adequações. Ao final, sugerimos que seja feita uma revisão de texto em todo o PPC, também que seja incluída ATA de apreciação da comunidade acadêmica da proposta de alteração do PPC e o relatório de adequação bibliográfica". Foi identificada a Ata (devidamente aprovada e assinada) da reunião do NDE sobre a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso com as justificativas que motivam a necessidade da reestruturação apresentada para este PPC (legislações, entre outras), indicando as adequações de cada etapa recomendada no [Ofício - Reitoria 5/2021 - DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS](#) (Reestruturação de Cursos de Graduação - Etapas e cronograma). 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES No item 5.1, CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, onde diz, Apresentar no texto, a carga horária total disponibilizada para o componente curricular extensão", sugiro, Apresenta na Matriz Curricular, a distribuição da carga horária da extensão de cada período e componentes curriculares envolvidos". No mesmo item 5.1, se faz necessária uma revisão da formatação de todo o segundo parágrafo. No item 10.5 do PPC, reservado para o NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, precisa ter seu texto atualizado perante os documentos institucionais vigentes. A exemplo, em seu último parágrafo, cita a composição por membros e servidores, o que não representa a realidade atual. O NAPNE já dispõe da figura de um(a) coordenador(a), assumindo assim a formatação de setor e recebimento de uma FG desde 2022. No item 13, que se refere a AVALIAÇÃO DO CURSO, o mesmo se encontra em duplicidade, sugiro apenas unir as partes. 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, desde que atendida às solicitações ou justificadas, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação do Processo n. [23347.008253.2021-49](#), a saber, o de Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - *Campus* Três Lagoas. Após a leitura, sem manifestações do pleno, em votação o projeto foi aprovado com quinze votos favoráveis. **2.8 Processo nº 23347.005420.2021-08 - Estudo de viabilidade e Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - Campus Campo Grande**. Relatoria: Angela Kwiatkowski. A relatora procedeu com a leitura da análise do processo nos seguintes termos: 3 ANÁLISE Trata-se da análise do processo sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, modalidade Proeja – *Campus* Campo Grande iniciado em 15/06/2021, juntamente com o Estudo de Viabilidade para Implemento do Curso em questão. A comissão de elaboração do Estudo de Viabilidade para implementação do curso e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, apoiou-se em documentos, legislações, memórias de reuniões e trocas de e-mail para esclarecimentos junto a DIREB/DIENS/PROEN, assim também como atendeu a solicitação de ateste referente ao orçamento/custeio junto ao setor responsável no campus; Na análise e parecer do COEPE, todas as sugestões do parecer do relato atendidas no Projeto Pedagógico de Curso. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Não há sugestões de alterações. 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, a relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do curso Técnico em Administração – *Campus* Campo Grande, na modalidade Proeja. Após a leitura, não houve manifestações e o processo foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **2.9 Processo nº 23347.008215.2021-96 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Campo Grande**. Relatoria: André Kioshi da Silva Nakamura. O relator fez a leitura da análise do processo: 3. ANÁLISE Trata-se da análise do processo sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet proposto pelo

Campus Campo Grande, a fim de apreciação na 46ª reunião Ordinária do Conselho Superior. Como embasamento são utilizados os seguintes documentos e normas: • Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; • Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul; • Regulamento da organização-didático pedagógica do IFMS; • Normas ABNT: NBR 10520:2002 e NBR 6023:2018; • Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; • Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância e dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado do IFMS; • Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES 1 Página 20: Objetivos específicos com ponto final, e na página 21 com ponto e vírgula – padronizar; 2 *Campus*, *campus*, *Campus*, *campus* - padronizar; De acordo com a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC a grafia correta da palavra é *campus*, em itálico e sem acento circunflexo, seguindo as regras de maiúscula (inicial de sentença) e minúscula, demais casos; 3 Página 22: As ações afirmativas contemplam, ainda, os candidatos que se autodeclararam **negros, pardos ou indígenas**, e estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita – substituir por **pretos, pardos ou indígenas**; 4 Página 25: alterar o “e” do antepenúltimo para o penúltimo item; 5 Página 26: termo CST aparece sem ser descrito anteriormente – descrever; 6 Página 30 e 31: Matriz curricular – corrigir a Sigla da disciplina de *Inglês Instrumental*, de **LP42E** para **LE42E**; 7 Página 56: Colocar a descrição completa do regulamento de estágio: Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância e dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado do IFMS; 8 Página 57: item b – retirar os dois pontos ao final dos parênteses; colocar ponto e vírgula ao final do item c e ponto final ao final do item d (página 58); 9 Página 60: segundo parágrafo: "Alguns dos procedimentos didático-pedagógicos, para auxiliar os discentes nas construções intelectuais ou atitudinais, **são recomendados**:" Elaboração do Plano de Ensino para definição de objetivos [...]. - Verificar a redação; 10 Página 61: corrigir ponto e vírgula e ponto final dos tópicos; 11 Página 63: Citação de Saviani (2007) não consta nas referências; 12 Página 66: Em conformidade **com ao** Regulamento da Organização Didático-Pedagógica – Substituir por: Em conformidade **com o** Regulamento da Organização Didático-Pedagógica; 13 Página 70: Atualmente, as salas de aula contam com quadro branco e projetores – inserir **quadro branco ou de vidro**; 14 Página 81: corrigir a pontuação após os tópicos; 15 Página 81: corrigir o nome do Napne: Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas; 16 Página 81: acessibilidade das **pessoas portadoras** de deficiência ou com mobilidade reduzida – Substituir por: acessibilidade das **pessoas com** de deficiência ou com mobilidade reduzida.

5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator foi favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet proposto pelo *campus* Campo Grande, desde que as sugestões de alterações sejam atendidas ou justificadas. Ao final do parecer, não houve manifestação e o processo foi votado e aprovado com quinze votos a favor. Após a apreciação dos projetos pedagógicos de cursos, o pleno apreciou os processos relacionados a regulamentos.

2.2 Processo nº [23347.004818.2022-08](#) - Proposta de Regulamento para Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE). Relatoria: Dejahyr Lopes Júnior. Com a palavra, o relator leu o parecer: 3. ANÁLISE O presente parecer trata-se da análise do processo sobre Proposta de Regulamento para Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE), apresentado pela Pró-Reitoria de Ensino. Documentos utilizados como pesquisa para o relato: BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 2012. Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 2/2013. Consulta sobre a possibilidade de aplicação de “terminalidade específica” nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. 31 de janeiro de 2013. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990. Ministério da Educação e Ciência de Espanha. Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994. Parecer nº 14/2009 –MEC/SEESP/DPEE Data: 23 de fevereiro de 2010. Assunto: Terminalidade Específica Instrução Normativa nº 10 de 10 de dezembro de 2020 do Instituto Federal de Minas Gerais <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/InstruoNormativan102020.pdf> Parecer CNE/CEB nº 5/2019.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Na página 6 do pdf, art. 6º, § 2º O laudo médico, ou declaração, não é obrigatório para dar início à realização dos encaminhamentos que se fizerem necessários ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, conforme a Nota Técnica do MEC Nº 04/2014. No caso de o estudante possuir laudo médico, ou declaração, **"tais"** referidos documentos poderão ser solicitados para apresentação ao NAPNE, tornando-os anexo ao Plano Educacional Individualizado. - Padronizar a escrita da sigla NAPNE ao longo do documento.

5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Regulamento para Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE) desde que atendidas as sugestões de alterações ou justificado o não atendimento. Em apreciação pelo pleno, Robson comentou sobre a dificuldade de grafias e gramática que são recorrentes nos relatos e sugeriu que fosse elaborado um manual de português para auxiliar tanto na produção dos pareceres, quanto padronizar os documentos divulgados pela Assessoria de Comunicação. A presidente se comprometeu em verificar essa questão e André comentou que não possui um entendimento entre a diferença do regulamento de certificação diferenciada e as diretrizes que serão criadas pela Comissão de elaboração das diretrizes para flexibilização curricular para os estudantes com necessidades educacionais específicas do IFMS. Em resposta, o relator explicou que em seu

entendimento o regulamento vai fornecer orientação ao estudante e que as diretrizes vão ser paralelas ao regulamento. Complementando-o, Danilo comentou que o regulamento é direcionado à gestão acadêmica e que este serve de base para outras discussões relacionadas. Após as manifestações, o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **2.3 Processo nº 23347.011678.2022-16 - Proposta de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS.** Relatoria: Danilo Ribeiro de Sá Teles. O relator realizou a leitura do parecer: 3. ANÁLISE A minuta do Regulamento passou pela análise minuciosa de diversos servidores do IFMS, nos campi e na reitoria, o que possibilitou a obtenção de um documento plural e representativo, que vai ao encontro das melhores práticas das instituições de ensino brasileiras, auxiliando os campi na gestão acadêmica, atendimento aos estudantes, desenvolvimento do ensino, administração do diário de classe, entre outras ações caras à organização didático-pedagógica dos Cursos no IFMS. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES E CONSIDERAÇÕES Considerando a análise do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS](#), apresento alguns pontos que julgo importantes para a conformidade do documento, a saber: - data na folha de rosto; - observar primeira linha do sumário, alinhamento dos capítulos; - observar parênteses no final do texto que apresenta o regulamento (p-8); - observar artigo 20; os itens a, b e c referem-se aos incisos ou ao próprio artigo? - artigo 37 , inciso IV: algarismo romano IV repetido -observar alinhamento dos incisos; - Artigo 97: sugiro acrescentar (...) pelas atividades complementares. Art. 97 Compete ao professor responsável pelas atividades complementares - artigo 116: § 1º Os maiores de 16 anos e menores de 18 anos emancipados deverão realizar sua matrícula. 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS. Na sequência à leitura do parecer, Shirley comentou que houve alterações nos procedimentos práticos diários em relação ao descrito no ROD ^[2], a exemplo das matrículas *online* nos cursos técnicos, que não estão previstas no ROD, e sugeriu que essa alteração fosse incluída no regulamento. Shirley também citou a parte que obriga a autenticação por servidor do IFMS de toda documentação apresentada e que não seja original, porém, na prática isso não ocorre mais, pois a documentação é entregue e conferida *online*, além da apresentação de documentos físicos, que também atualmente são apresentados *online*, e quando esses arquivos chegam ao *campus*, não há local para armazenar. Por isso a conselheira pediu atenção a esses detalhes a fim de que a prática não destoe do regulamento. Em resposta, o relator comentou que iria observar e acatar tais apontamentos por serem pertinentes. A presidente ratificou que a qualquer momento os documentos podem ser revistos e alterados. Sem novas manifestações o parecer foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis. **2.4 Processo nº 23347.005057.2021-12 - Atualização do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação.** Relatoria: Wanderson da Silva Batista. O relator do processo prosseguiu com a leitura da análise de seu parecer, conforme o exposto: 3. ANÁLISE Trata-se da análise do processo sobre a revisão e atualização do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação, propostos pela Pró-Reitoria de Ensino(Proen). Cabe destacar que a Avaliação Docente pelos Discente (ADD) é o processo de avaliação institucionalizada em que estudantes avaliam os docentes nos diversos níveis e modalidades de ensino, prevista na Lei nº 9394/96, e cujos dados integram a Avaliação de Desempenho do Servidor Docente, em consonância com as diretrizes da Portaria MEC nº 554/2013. Diante da análise das peças que compõe o processo, observa-se o cuidado em atender a proposta inicial de atualização de um documento institucional e seus aspectos legais. Ao tempo que procura-se colher informações de todos os agentes envolvidos, haja vista, que fora aberto período de consulta aos campi. Cumpre-nos gratular a Proen e os grupos de trabalho envolvidos pelo afincamento na exploração de variáveis que buscassem contribuir na atualização do documento em tela. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES A literatura diz que a escala Likert utilizada como instrumento para análise de resultados do questionário aplicado aos estudantes, combina a matemática aplicada (estatística) à psicologia para promover uma imersão lógica na mente do respondente. Uma abordagem capaz de extrair insights qualitativos de uma pergunta estruturada de forma quantitativa. No entanto, em se tratando de um instrumento que visa contribuir para, dentre outros, estimular os docentes a refletirem sobre a própria prática a partir do feedback apresentado pelos estudantes (REGULAMENTO DA ADD, ARTIGO 3º, INCISO II). É importante que seja complementada com um dispositivo que permita ao estudante expressar com as suas palavras, aquilo que achar necessário e pertinente em relação às respostas apresentadas. Permitindo, a princípio, que este manifeste de maneira clara o seu pensamento e entendimento sobre a questão em tela, além de proporcionar o desenvolvimento da maturidade para dialogar, participar, expressar suas opiniões, avaliar, dentre outros. Fundamentos que complementam a formação humanística oferecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Colaborando também para que este estudante desenvolva o conceito de avaliação-argumentação pelo qual será inserido no mundo do trabalho e também na sociedade, aprendendo desta forma a avaliar e ser avaliado. Por outro lado, permite ao docente e a equipe pedagógica uma análise mais precisa, em termos qualitativos, dos resultados apontados pela escala Likert. Permitindo a reflexão sobre o porquê de tal comentário, promovendo uma cadeia de ações que permitam a melhoria no processo de ensino-aprendizagem daquela disciplina. É tácito que ainda é preciso consciência de alguns dos envolvidos no processo, para o entendimento do rito e seus objetivos, o que é característica do processo de ensino-aprendizagem. Algo que deve ser aprimorado com a prática e orientação, sem que ocorra o cerceamento da liberdade da manifestação do estudante, bem como, a resposta do avaliado frente aos comentários apresentados. Desta maneira, sugiro que não seja suprimido o espaço no questionário aplicado ao estudante para os comentários. O referido espaço para comentários DEVERÁ ser inserido nos questionários, utilizando-se EXCLUSIVAMENTE de um dos seguintes modos: 1) inserido após cada questão, modelo: QUESTÃO 1 - ESPAÇO PARA COMENTÁRIO, QUESTÃO 2 - ESPAÇO PARA COMENTÁRIO, ou 2) inserido no final do questionário, modelo: QUESTÃO 1, QUESTÃO 2, QUESTÃO 3,..., ESPAÇO PARA COMENTÁRIO. 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação da minuta do Regulamento da Avaliação do

Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação (questionário) em análise, desde que atendida a proposta exibida no item 4. Após a leitura, o conselheiro Márcio Magosso chamou a atenção para dois pontos, sendo, o primeiro sobre a aplicação da ADD, que deveria ser vedada a aplicação em sala de aula, conforme o entendimento do grupo de trabalho que havia analisado essa pauta, e de que Márcio fez parte, pois a ADD não é aplicada, mas deve ser disponibilizada, para que não haja condução coercitiva sobre os alunos a fim de obrigá-los a preencher o formulário. Dessa forma, Márcio pediu que essa vedação não fosse suprimida do texto original. O segundo ponto levantado por Márcio, foi em relação aos comentários na ADD, dizendo que o Grupo de trabalho entendeu em consenso que deveriam ser retirados, pois 92% dos docentes e 75% dos estudantes são contra os comentários, devido ao fato que geralmente estes comentários são pejorativos, além de haver casos em que os estudantes combinam entre eles de falarem mal do professor. Outro ponto foi sobre o filtro dos comentários nas ADDs, de acordo com Márcio não há força de trabalho suficiente para realizar esses filtros, e comentou que tais medidas não representam formas de cercear a voz do estudantes, pois este ainda tem outros meios de se manifestar, seja por meio das coordenações de curso, ou por meio de uma ferramenta própria para isso durante os conselhos de classe. Em seguida, André Baida elogiou a equipe que formulou o regulamento e disse que o questionário está bem sucinto e objetivo para atendimento aos discentes. Por outro lado, André discordou em alguns pontos de Márcio, contando que no *Campus Naviraí* a avaliação era realizada antes da pandemia, via NUGED, e que o resultado era muito próximo ao esperado pelo *campus*, o que gerava uma certa confiabilidade na ADD. Porém, a forma de aplicação adotada após a pandemia gerou um divisor de águas no *campus* e foi vista de forma prejudicial, principalmente para os docentes. Dessa forma, André considera importante que não seja vedada a aplicação da ADD em sala de aula, ou em laboratório, desde que seja aplicada pela NUGED ou por um terceiro. No que tange à manutenção dos comentários, André concordou em partes, argumentando que embora seja importante o estudantes explicar o porquê de sua nota / avaliação, ao mesmo tempo, tais comentários tem refletido de forma negativa e trazido prejuízos psicológicos a grande parte dos docentes, e portanto, entende que seja melhor retirar essa parte qualitativa do questionário. Após, Dejahyr manifestou que é necessário ter mais clareza, tanto com os docentes quanto os discentes, sobre o objetivo desse processo, e comentou sobre a importância de manutenção do espaço para o estudante se manifestar, pois é dever da gestão se organizar para que os filtros funcionem. De acordo com o conselheiro, caso ocorra um comentário pejorativo, esse deve ser desconsiderado, a não ser que seja passível de análise da comissão que executa tal processo, mas que entende que retirar a opção de comentário por parte do estudante, vai até mesmo, contra a participação democrática que a instituição busca promover. Com a palavra, Shirley também comentou sobre o espaço para observação do aluno, sendo que este pode ser positivo, por contemplar um espaço de manifestação do estudante, ou negativo por poder gerar manifestações pejorativas. Por outro lado, ela refletiu que caso sejam suprimidos tais espaços, a avaliação passa a ser somente quantitativa, ou seja, vai valer somente os números e não será possível saber o motivo, refletindo negativamente na nota final do docente, sem justificativa, contudo, se além da nota também há o comentário justificativo, é possível saber se o estudante está sendo coeso em sua avaliação ou se é uma perseguição ao professor. A partir disso, Shirley disse que devem ser adotados critérios que permitam o aluno se manifestar mas que também protejam o professor desse tipo de comentário; A conselheira disse ainda que se absteria de votar a favor, pois acredita que tal pauta deve ser melhor debatida, a fim de não gerar nem prejuízos injustos ao professor e nem privar a manifestação discente. A seguir, o conselheiro Danilo disse que a disponibilização da ferramenta da ADD aos estudantes dos cursos técnicos foi uma conquista para a instituição pois contribui muito para o ensino e seus métodos avaliativos. Além disso, Danilo expos ser fundamental a possibilidade dos comentários, ainda que estes não sejam positivos, mas não se deve proibir a livre manifestação, pois não ter essa ferramenta é muito prejudicial. Outro ponto levantado por Danilo foi a legitimidade do Coepe e considerou acertada a atitude de permitir a realização da avaliação durante as aulas, pois não é fácil encontrar outro momento para realizar essa avaliação com participação ampla dos estudantes. A próxima manifestação foi de Angela, que registrou que a ADD é uma ferramenta muito importante e que traz muitos indicativos para serem trabalhados pedagogicamente e concordou com Danilo e André, no que diz respeito à promoção de oportunidade de participação aos estudantes na avaliação, mesmo que nos momentos de aula. Além disso, Angela concordou com a fala de Dejahyr sobre manter os espaços de opinião dos estudantes, e caso haja problemas de filtro, estes devem ser revistos. Na sequência, Márcio esclareceu algumas falas dos demais membros, as quais considerou equivocadas, esclarecendo que foram realizadas consultas aos docentes e discentes e todo o trabalho do GT foi baseado nas descobertas encontradas e que em nenhum momento o GT pensou em cercear o direito a fala de ninguém, só quiseram deixar claro que o direito a fala não gera direito a ofensa. Márcio esclareceu também que não é contra a ferramenta da ADD pois é um instrumento que permite uma ação pedagógica de reflexão para melhorias, mas que com relação aos filtros, estes são feitos por mãos humanas e que, às vezes, passam alguns erros. Por isso, Márcio disse que o GT propôs duas possibilidades, sendo, ou abolir todos os comentários ou instruir que o comentário pode ser feito, mas passível de identificação em algum momento, para que a responsabilidade não recaia sobre o Instituto, e ainda que haja espaço de defesa para o professor, enquanto contraditório, e que a ADD não contemplava anteriormente. Ademais, Márcio reforçou que a ADD não deve ser aplicada, mas disponibilizada, assim como a autoavaliação que é feita pela CPA, portanto, deve haver um esforço da instituição no processo de sensibilização para que os respondentes façam a avaliação, que não é impositiva, e esse trabalho deve ser contínuo até que se crie uma cultura onde o discente tenha iniciativa de participar da avaliação. Após a fala de Márcio, a presidente consultou o pleno sobre a prorrogação da reunião para mais 30 minutos, e sem manifestação contrária a reunião foi prorrogada. Na sequência, Shirley disse que devido ao curto prazo de tempo para apreciação do processo dos regimentos dos *campi*, a discussão poderia ser adiada para outra reunião e Dejahyr disse que recebeu uma manifestação que gostaria que fosse juntada a esse processo a fim de refletir sobre

o posicionamento dos servidores envolvidos. Dejahyr concluiu sua fala reforçando a importância de a instituição melhorar os espaços de manifestação dos estudantes, tornando acessível conforme o meio de comunicação mais amigável para estes, e que nos casos mais extremos onde há comentários desrespeitosos, que haja a possibilidade de judicialização e identificação do denunciante, a fim de não macular a imagem dos docentes envolvidos. Com a fala, André Baida destacou alguns pontos relacionados aos trabalhos do GT, primeiro considerou como acertada a fixação da ADD em calendário, segundo, a possibilidade de defesa e contraponto do professor e terceiro a divisão do questionário conforme as etapas do ensino foi bem colocada, e com sua fala esclareceu que pode haver a impressão da comunidade que o processo está envolvendo, mas na verdade ele está melhorando. Nesse sentido, André reforçou a importância da permanência dos comentários com o aprimoramento dos filtros, ou a ausência dos comentários com o uso de novos instrumentos representa uma evolução. Após, o relator agradeceu as proposições e destacou a preocupação do colegiado com todos os agentes envolvidos nessa pauta. Wanderson demonstrou preocupação com os comentários e reforçou que eles devem ser filtrados antes de chegarem ao professor, e ainda refletiu que tais comentários representam também uma oportunidade para a equipe pedagógica junto a outros professores trabalhar com os estudantes e corrigir suas visões muitas vezes equivocadas. O relator argumentou que quando a avaliação é feita somente pela análise da escala *likert*^[3], não é possível entender o significado das notas baixas, já o uso de comentários possibilita análise e reflexão sobre como mudar a situação. Com relação ao uso de filtros e o processo de sensibilização, o relator disse que de fato precisa rever as formas que estão sendo realizadas e procurar solução para minimizar a chance de erros, talvez convidando um psicólogo como apoio, um diretor de ensino, e usar dos recursos disponíveis para trabalhar melhor esse filtro, pois tudo isso envolve o processo de formação de cidadãos que também devem saber refletir e vão precisar ser avaliados futuramente também. Wanderson frisou sobre a necessidade do complemento qualitativo no método de escala likert, por ser uma instituição de ensino que envolve processo de aprendizagem que forma cidadãos humanísticos. Logo após, Marcio solicitou que fosse acrescentado no relato para que o processo retorne ao GT para que este reformule a questão dos comentários e faça os ajustes necessários, para que não seja imposto de cima para baixo pela PROEN. Em seguida, o parecer foi votado e aprovado com doze votos favoráveis e dois contrários.

2.5 Processo nº 23347.011777.2022-06 - Alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS. Relatoria: Shirley Maria da Costa de Araújo. Com a palavra, a relatora apresentou o seguinte parecer: 3. ANÁLISE Atualmente, o artigo 57, do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS, consta na Subseção III que trata da "Tramitação de processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado para docentes", neste regulamento, tem a seguinte redação: *Art. 57. Para a definição do quadro de vagas para o afastamento, a Direção-Geral do campus, com o auxílio da Cogep/Digep e assessoramento da SPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente), levará em consideração: I - o quantitativo resultante da previsão de retorno de docentes e os retornos já realizados; e II - o quantitativo total de docentes em exercício, considerando, para tanto, o número de servidores licenciados por motivo de saúde e maternidade. III - a Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e estabelece que o número total de professores substitutos não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso alguma das hipóteses mencionadas nos incisos I e II do caput acarretem modificação no quantitativo de vagas disponíveis para afastamento, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes.* Após as análises do texto e das solicitações de alteração do art. 57 do referido regulamento, a relatoria do Codir sugeriu que a redação final seja conforme descrita abaixo: *Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação Stricto sensu ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, serão de 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidade. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual estabelecido no caput deste artigo e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado com a contratação de substitutos. Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso o quantitativo do número total de docentes lotados na respectiva unidade tenha alteração, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o §1º deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em valor fracionário, o número de vagas poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.* 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Após análise de todas as manifestações apresentadas no rito processual e considerando as análises dos órgãos consultivos anteriormente consultados, sugerimos um texto final com as seguintes alterações: *Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação Stricto sensu ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, serão de 10% (dez por cento) do número total de docentes lotados nas suas respectivas Unidade, considerando inclusive, servidores docentes em exercícios em outras Unidades/Reitoria. Justificativa: Não ficou claro se este percentual considera inclusive, servidores docentes em exercício em outras Unidades/Reitoria. §4º Excepcionalmente, o percentual do caput deste artigo poderá ser excedido a partir de solicitação fundamentada da Direção-Geral do campus, com assessoramento da SPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) e da Cogep, desde que não ultrapasse o percentual estabelecido pela legislação vigente. Justificativa: Não foi estabelecido um teto de percentual permitido nesta excepcionalidade, considerando a Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e estabelece que o número total de professores substitutos não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.* 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, a relatora se

manifestou favorável à alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS, desde que sejam observadas as alterações sugeridas no item 4 deste relatório. Não havendo manifestação, o parecer foi votado e aprovado com quatorze votos favoráveis. Após, a presidente comentou que foi recebido o Manifesto das Coordenações de Planejamento e Orçamento (COPOR) dos *Campi* do IFMS contra Art. 55 da minuta do Regimento Interno dos *Campi* referente ao Processo nº [23347.004614.2019-63](#), e disse que seria necessário mais tempo para análise cuidadosa da manifestação e passou a palavra para Shirley, para esclarecimentos, a qual apresentou os seguintes pontos: não compete à comissão de análise do documento, a decisão sobre a não extinção da COMAT da estrutura organizacional dos *campi*, pois o objetivo da comissão era analisar as contribuições recebidas na consulta pública do Cosup sobre o regimento interno dos *campi*, feita em 2022. Shirley ressaltou que a consulta ficou disponível durante bastante tempo para contribuições de todos os servidores, e que era de conhecimento público, logo não se pode alegar que não sabiam que a COMAT seria extinta, e durante esse prazo não houve nenhuma manifestação contra. Em seguida, ela leu as seguintes recomendações: Após a conclusão dos trabalhos da comissão, foi recomendado: 1. Atualização do Regimento Geral, conforme minuta elaborada pela Comissão referente ao regimento interno dos *campi* e outras alterações decorrentes de atualizações de regimentos e regulamentos internos; 2. Que seja criada uma comissão para elaboração dos Regulamentos do NUGED, NAPNE, NEABI e outros setores cujas atribuições não foram definidas neste regimento, porém citadas como sendo estabelecidas em regimento próprio; 3. Criação de uma comissão para estudo de viabilidade para a criação da Coordenação de Bibliotecas, considerando as inúmeras solicitações e justificativas apresentadas nas contribuições, bem como a citação desta necessidade em outros documentos tramitados ao longo dos processos consultivos dos *campi*; 4. Criação de comissão para atualização dos normativos referentes aos colegiados de cursos para a inclusão dos cursos de pós-graduação; 5. Considerando que o *Campus* da capital já tem auxiliar da Direção de Administração e Planejamento (ADIRA), por situações que o difere dos *campi* do interior, que seja mantida, porém recomendamos uma análise específica para destinação da FG hoje designada para as COMAT para a criação de outras coordenações mais prioritárias, como a biblioteca por exemplo, e que o tema seja discutido nos colegiados superiores; 6. Por fim, solicitou-se a aprovação desta minuta final nos termos apresentados pela Comissão Interna do Conselho superior designada para fins de análise das contribuições recebidas dos servidores. Após a leitura, Shirley se manifestou favorável à permanência da COMAT nos *campi*, não somente pelo trabalho desempenhado por aquele setor, que envolve metade das ações ligadas às atividades dos *campi* e a outra metade às pró-reitorias, e Shirley questionou como ficaria a vida funcional dos servidores ligados à COMAT no caso da extinção da mesma, a quem eles seriam vinculados a partir de então? ao *campus* ou à pró-reitoria? A conselheira disse ainda que ouviu relatos de assédio moral de servidores em relação a chefias que passam o trabalho, mas não definem de onde é prioridade do serviço. Na sequência a conselheira Celly usou da palavra para esclarecer que inicialmente a proposta não era exclusão da COMAT, mas transformação em uma outra coordenação nomeada como ADIRA, e explicou ainda que as Diretorias de administração não só refutaram a supressão desse setor em decorrência da centralização das UASG^[4] e listaram um rol não taxativo das atribuições e responsabilidades a cargo da COMAT nos *campi*. Celly comentou que não condiz com a metodologia de trabalho definida para a comissão de alteração do regimento interno dos *campi*, no sentido de não acatar propostas de mudança na estrutura organizacional descrita no regimento já existente e no regimento geral do IFMS. Dessa forma, a comissão não avaliou o impacto dessa proposição, mas somente a alteração da COMAT para ADIRA. Contudo, Celly comentou que tal proposta não trouxe os resultados esperados ao decorrer do tempo, e hoje a COMAT mantém integralmente as atividades de planejamento e execução das compras e contratações de serviço e a COPOR virou COPOD, incluindo as atribuições de planejamento e desenvolvimento institucional ligado à PRODI, e tal proposta também considerava a opção de centralizar na reitoria a execução orçamentária e financeira a fim de reduzir a carga horária de trabalho dos servidores da COPOR, mas o que de fato ocorreu foram que a operação das compras ficou centralizada na reitoria, o que não eliminou o trabalho dos COMAT. Celly expôs ainda que a descrição das ações da COMAT no regimento interno não reflete as ações atuais, no que diz respeito às licitações, contratos e execuções orçamentárias e financeiras, as quais envolvem ações complexas e de alto risco de responsabilização e expõe o servidor e seu patrimônio pessoal, bem como, expõe a imagem da instituição. E com relação a essa mudança de cenário da articulação da PROAD com as diretorias de administração nos *campi* sobre o fluxo de trabalho, Celly propôs que os autos retornassem ao CODIR, para apresentação de uma nova proposta e encaminhamento posterior ao COSUP para nova análise. Em adição, a conselheira parabenizou a iniciativa de mobilização e engajamento dos servidores envolvidos e chamou atenção para reflexão para a importância das próximas consultas públicas, que são ações democráticas e transparentes que permitem a participação da comunidade. A seguir, Dejahyr ressaltou o quão difícil tem sido esse processo de centralização das UASG e complementou que a gestão teve que retomar em alguns pontos e retroagir em outros, e enfatizou o esforço que a instituição tem feito para buscar atender uma questão que é de legislação, nesse sentido, ratificou a fala de Celly, de que é pertinente que o Codir fique responsável por se debruçar nesse ponto, pois não se pode desconsiderar o trabalho feito pela comissão. Nesse momento, Shirley explicou que a comissão não se norteou com base no Codir, e se atentaram aos pontos das recomendações, e disse que não houve sugestão de manutenção das COMATs, muito menos de substituição destas pela ADIRA. Segundo Shirley, a comissão se baseou nas sugestões das pessoas envolvidas, em acréscimo, a conselheira comentou que passou da hora da instituição implementar um regime de gestão por competências, pois existem vários núcleos e setores com gargalos e fragilizados por não haver uma cadeia hierárquica para que eles funcionem de maneira adequada. Em continuação, Shirley disse que as COMATs não foram transformadas em um setor auxiliar das diretorias de administração nos *campi*, pois não houve fundamento baseado nas atribuições que esse setor teria, por já contemplar atribuições de outros cargos já existentes na instituição, a exemplo dos cargos de gestão pública,

assistente em administração ou administrador. A conselheira disse, ainda, que acha delicado retornar o processo ao Codir para que o colegiado fundamente novamente e decida e talvez desconsidere o trabalho realizado pela comissão, sem saber o porquê alguns pontos foram aceitos e outros descartados. Com a fala, Danilo se posicionou contrariamente ao retorno da pauta, tanto para o Codir quanto para o GT, e disse que a pauta deve ser deliberada pelo próprio Cosup, conforme o que o já foi apontado durante o histórico desse processo. Por fim, Shirley novamente com a palavra, disse que é a favor de deixar a discussão para uma próxima reunião, desde que seja retomada de onde parou, de forma que a comissão possa apresentar o trabalho e as sugestões de alterações. Em resposta à pergunta de Marcio, Shirley disse que as recomendações não foram feitas por especialistas na área, mas por servidores diretamente envolvidos com essas atribuições, que atuam na área e sugeriu que adiasse a discussão, mas sem que retorne ao Codir e se mantenha no âmbito do Cosup. Dessa forma, a presidente propôs a retirada de pauta deste processo para que seja analisado em reunião posterior. Como encaminhamento, a presidente acatou a sugestão de Shirley, a fim de que o processo seja analisado na próxima reunião do Cosup. **IV – Encerramento:** Ao final, às doze horas e dezenove minutos, não havendo mais manifestações, Elaine agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 41ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, em 28 de março de 2023.

^[1] Controladoria Geral da União

^[2] Regulamento da Organização Didático-Pedagógico

^[3] Escala de Likert é um tipo de escala de resposta psicométrica usada habitualmente em questionários, e é a escala mais usada em pesquisas de opinião

^[4] Unidades de Administração de Serviços Gerais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 19/07/2023 15:37:29.
- Marcio Fernando Magosso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/07/2023 17:29:35.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 19/07/2023 19:05:00.
- Valdineia Garcia da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/07/2023 08:25:22.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-DIRGE, em 20/07/2023 09:03:34.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/07/2023 12:27:14.
- Celly Nataly Cavalcante de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/07/2023 10:31:16.
- Aroldo Careaga, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 27/07/2023 13:07:48.
- Andre Kioshi da Silva Nakamura, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 27/07/2023 15:05:25.
- Wanderson da Silva Batista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 27/07/2023 16:44:22.
- Andre Carvalho Baida, COORDENADOR(A) - FG1 - NV-COPEI, em 28/07/2023 08:42:49.
- Robson de Araujo Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/07/2023 12:14:57.
- Guilherme Lafourcade Asmus, Guilherme Lafourcade Asmus - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 29/08/2023 13:12:15.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 29/08/2023 14:31:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382943
Código de Autenticação: 7a44d8c5fd

